



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 701, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 18, alínea h, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), combinado com os arts. 11 e 12 da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), resolve:

Delegar competência à Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da República, MARA ELISA DE OLIVEIRA, para receber mandados de intimação oriundos do Supremo Tribunal Federal, Do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Eleitoral.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 14 ago. 2018. Seção 2, p. 51.](#)

MPF
Ministério Público Federal